



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 02/2.012, aberto através do Edital nº 17/2.012 para diversos cargos do Quadro de Pessoal de Carreira do Município, solicita aos candidatos inscritos no Concurso que confirmem suas inscrições através do site www.assis.sp.gov.br.

Em caso de não confirmação, a Comissão solicita aos candidatos entrarem em contato através dos telefones (18) 3322-34-33 ou 3322-34-36.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2.012.

A Comissão**EDITAL Nº 19/02.012**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as normas constantes no Edital nº 17/2012 de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 02/2012 para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.613, de 09 de março de 2.012, resolve RETIFICAR o referido Edital, como segue:

“5.19 – Para os cargos de Analista de Suporte de Sistema, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Topógrafo, Desenhista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Psicólogo, Supervisor Técnico Contábil e Topógrafo a prova objetiva conterà 20 questões de Português, 10 questões de Matemática, 05 de Conhecimentos Gerais e 15 questões sobre Conhecimentos Específicos da área.

**ANEXO I
TELEFONISTA:**

Ao Telefonista compete:

- 1) Operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados;
- 2) Operar aparelho PABX;
- 3) Fornecer informações ao público externo por meio de telefone;
- 4) Zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento;

5) Atender as solicitações com educação e sem gracejos.”

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Março de 2.012.

**ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal****EDITAL Nº 20/2.012**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de todas as inscrições realizadas para a Seleção Pública nº 02/2.012, aberta através do Edital nº 18/2012, para cargos de Médico Regulador, Médico Intervencionista em Urgência/Emergência, Rádio Operador para atuarem no SAMU – 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência) do Município de Assis.

Ficam os candidatos inscritos, CONVOCADOS para a realização da prova escrita, que dar-se-á no dia 15 de Abril de 2.012, às 8h00, na Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Assis – SP, devendo os candidatos comparecerem no local com meia hora de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, juntamente com o documento de identidade que originou a mesma, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março 2.012.

**ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal****CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Secretário Municipal da Saúde****LEI Nº 5.634, DE 19 DE MARÇO DE 2.012.**

Proj. Lei nº 003/2012 – Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Institui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Geológicos no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Geológicos no Município de Assis, com o intuito de gerenciar riscos de even-

tos naturais e antrópicos.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por riscos ambientais e geológicos, os eventos de ação da natureza ou do homem que possam causar danos à vida, à saúde pública, às atividades de cunho econômico e social como também o patrimônio público e particular.

Art. 3º - Os mapas e relatórios de riscos geotécnicos e ambientais deverão ser elaborados em escala tecnicamente adequada, podendo ser compostos de uma ou mais plantas, devendo conter além de outras as seguintes informações:

- I - áreas alagáveis naturais;
- II - áreas de risco de enchentes anuais e decenais;
- III - pontos de estrangulamento e assoreamento de rios e córregos;
- IV - Encostas com declives acima de 30º graus, com cobertura vegetal ou não;
- V - áreas não ocupadas com possibilidade de ocorrência de deslizamentos;
- VI - áreas ocupadas com possibilidade de ocorrência de deslizamentos;
- VII - áreas passíveis de instabilidade por ações inadequadas;
- VIII - áreas erodidas pela ausência de cobertura florestal.

Art. 4º - Os mapas e relatórios serão confeccionados com base em critérios técnicos, observados os dados existentes na administração pública, inclusive os relativos a eventos anteriores e com base em levantamentos geotécnicos realizados no município.

Art. 5º - Os dados dispostos nos mapas de risco deverão ser atualizados anualmente por equipe técnica competente para tal.

Art. 6º - Os mapas e relatórios de risco deverão ser disponibilizados à população na rede mundial de computadores em linguagem compreensível, com os esclarecimentos sobre os possíveis eventos e indicativo de alerta das ocorrências.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis,
em 19 de Março de 2.012.

**ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal**

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Março de 2.012.

LEI Nº 5.635, DE 19 DE MARÇO DE 2.012.

Proj. Lei nº 019/2012 – Autoria Vereadora: Ana Santa Ferreira Alves

Inclui a “Campanha Bombeiro Sangue Bom” no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do Município, a “Campanha Bombeiro Sangue Bom”, a ser realizada anualmente, no mês de julho.

Art. 2º - A Campanha “Bombeiro Sangue Bom” tem por objetivo a informação e a conscientização da população para a importância da doação de sangue, além de mobilizar a sociedade para aumentar o número de doações.

Art. 3º - A Administração Municipal auxiliará, dentro de suas possibilidades, na divulgação e realização do acontecimento.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Março de 2.012.

**ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal**

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Março de 2.012.

PORTARIA Nº 26.310/2012

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal NEIDE DA SILVA, conta com 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e com 60 (sessenta) anos de idade;

Considerando o que foi requerido pela servidora solicitando aposentadoria por impedimento de idade;

Considerando os documentos constantes do processo 038/2011, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

Considerando parecer jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a 14/30 avos à servidora NEIDE DA SILVA, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 10 k, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 10,25% Adicional por Tempo de Serviço, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Fevereiro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ONÉSIMO CANOS SILVA JUNIOR
Diretor Presidente
Esta publicação prevalece sobre a do dia 17.02.2012

LICITAÇÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 029/12 - Pregão 021/12 - Registro de Preços para Aquisição de Aduelas

e Alas de Concreto - Encerramento: 09:00 horas do dia 11/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 030/12 - Pregão 022/12 - Registro de Preços para Aquisição de sacos de lixo - Encerramento: 14:00 horas do dia 11/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 031/12 - Pregão 023/12 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Saúde - Encerramento: 09:00 horas do dia 12/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 032/12 - Pregão 024/12 - Registro de Preços para Contratação de serviços de troca de óleo de veículos municipais - Encerramento: 14:00 horas do dia 13/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 033/12 - Pregão 025/12 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pintura - Encerramento: 09:00 horas do dia 16/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 034/12 - Edital nº 2.754/12 - Tomada de Preços nº 001/12 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia local publico municipal para reconstrução de travessia urbana - Encerramento: 09:00 horas do dia 13/04/2012. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2º andar, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de março de 2012.

Vágner Nunes Dourado - Presidente da Comul

ACUMULAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal da Educação, Sr. Vinicius Guilherme Simili, com base no

Decreto nº 4.112/02, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº 26/2012 – Amália Catarina Petrucci de Jesus, Professor Temporário-25h, na EMEIF “Prof. João de Castro”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor OFA-25h, na EMEI “João e Maria”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 27/2012 – Elaine Veronessi Alarcão, Professor Temporário-30h, na Secretaria Municipal da Educação (APAE), junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor OFA-30h, na EMEIF “João Leão de Carvalho” no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 28/2012 – Fabiana Cristina Scala, Professor Temporário-30h, na Secretaria Municipal da Educação (APAE), junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-30h, na Escola Municipal “Helena Pupim Albanez”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 29/2012 – Juliane Catarina de Barros Payão, Professor Temporário-25h, na EMEIF “Prof. Manoel Simões”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Temporário-30h, na Escola Municipal “Olga Breve Alves”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 30/2012 – Renata Labate Scanholato Fornazari, Professor Temporário-25h, na EMEI “Profª Eunice de Lima Silveira”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Temporário-25h, na Escola Municipal “Olga Breve Alves”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 31/2012 – Ricardo Henrique Gomes, Professor Temporário-20h, na EMEIF “Prof. João Luiz Galvão Ribeiro” junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor OFA-07h, na Escola Municipal “Helena Pupim Albanez”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 32/2012 – Tatiane Costa da Silva, Professor Temporário-25h, na EMEIF “Profª Maria Amélia de Castro Burali” junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor OFA-30h, na Escola Municipal “Helena Pupim Albanez”, no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

Ato decisório nº 33/2012 – Vanessa

Castro Vidal, Professor Temporário-25h, na EMEIF “José Santilli Sobrinho”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Temporário-12h, na EE “Profª Francisca Ribeiro Mello Fernandes”, nesta mesma municipalidade. Acúmulo legal.

Assis, 27 de março de 2012.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
Secretário Municipal da Educação

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

(Proj. Dec. Legisl. nº 03/2012, do Ver. Célio Francisco Diniz e demais Vereadores)

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR LUIZ GONZAGA CAMARGO PIRES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Luiz Gonzaga Camargo Pires o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE MARÇO DE 2012

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Assis, em 27 de Março de 2012

Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara